



CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE SERGIPE

Rua Boquim, n.º 589 Centro, CEP 49010-280 - Aracaju - Sergipe
Tels.: (79) 3212-0700 - Fax: (79) 3212-0703 – Home page: www.cremese.org.br

Em resposta às dúvidas suscitadas por Vossa
Senhoria, seguem os esclarecimentos abaixo:

1. No item 5.4.2 do edital vocês se referem apenas ao CREA; porém atualmente os arquitetos fazem parte de outro conselho o CAU (Conselho de Arquitetura e Urbanismo). Poderá ser utilizado os atestados e registros do CAU?

RESPOSTA: deverão ser apresentadas as certidões de registro e de regularidade, emitidas pelo CREA e CAU, nas quais constem a compatibilidade entre a atividade regular da empresa e o objeto da licitação. prova de capacidade técnica constituída por, no mínimo um atestado, emitido por organização pública ou privada, para qual a empresa e/ou engenheiro/arquiteto responsável técnico tenha executado serviços inerentes ao objeto desta licitação. o atestado deverá ser devidamente registrado no CREA/CAU, acompanhado da respectiva Certidão De Acervo Técnico (CAT).

2. Nesse mesmo item a comissão também se refere ao visto do CREA/SE. A nossa Empresa possui registro atualizado no CREA/BA, é necessário apresentar o visto no CREA/SE nos envelopes de habilitação ou apenas se formos o vencedor do certame?

RESPOSTA: apresentar Registro no Conselho Regional de Engenharia, e agronomia, atualizado e no Conselho de Arquitetura e Urbanismo com visto do CREA/CAU/SE, para participação em licitação pública, no caso da empresa pertencer a outra região.

3. Existe um modelo de proposta comercial padrão utilizado pela CREMESE?

RESPOSTA: não.

4. A comissão pode disponibilizar a planilha em arquivo editável? (word ou excel).

RESPOSTA: não.

Aracaju, 13 de janeiro de 2015.

Comissão Permanente de Licitação